



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1900

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Março de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 058/2023, de 13 de Março de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo indeterminado do cargo de Orientador Social 40 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o Aviso Prévio do Empregado ao Empregador - Trabalhado, datado de 10/02/2023, **RESOLVE**,

RESCINDIR

Art.1º. A pedido, o contrato de trabalho por tempo indeterminado de nº 04/2021, da empregada **Taís de Oliveira da Silva** - CTPS Nº **2669579** Série- **003** - PR, ocupante do cargo de **Orientador Social**, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Quadro de Pessoal Emprego Público, regime de trabalho Celetista, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (13/03/2023)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1900

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Março de 2023

EDITAL 02/2023

PSS Estagiários

Edital de Homologação Final das Inscrições

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº 59/2022, de 23 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Edital 02/2023 – PSS Estagiários, vêm, após a verificação de regularidade, **TORNAR PÚBLICO** a Homologação Final das Inscrições.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

ANA CAROLINA FONSECA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
ANA CAROLINA LEAL DE SOUZA	DEFERIDO
ANA GABRIELA BORGES DE MORAIS	DEFERIDO
ANA GIOVANA DA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
BIA ELÁINE OLIVEIRA FELIX	DEFERIDO
BIANCA FERNANDA LUCAS DA CUNHA COELHO	DEFERIDO
BRUNO EMANUEL CANEI	DEFERIDO
CARLA CRISTIÉLLY PRADO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
EDINEIA TAINA SIMPLICIO MACHADO	DEFERIDO
GEOVANA DUARTE TEIXEIRA	DEFERIDO
GRAZIELE MACIEL HILER DUARTE	DEFERIDO
GUILHERME DIONISIO DA COSTA	DEFERIDO
GUSTAVO DA SILVA BATISTA	DEFERIDO
ISABELE EDUARDA FRANÇA MOTA	DEFERIDO
ISABELI FLAUZINO DOS SANTOS	DEFERIDO
LETICIA GABRIÉLLY DA SILVA LODI	DEFERIDO
LUIZ ANTONIO ALVINO FERREIRA	DEFERIDO
RAIANA RAFAELA MACHADO GONÇALVES	DEFERIDO
RAIANE LEONÇO SILVA	DEFERIDO
SUELEN PAZ DE OLIVEIRA	DEFERIDO
VITÓRIA VELOSO FORNAZA	DEFERIDO

NÍVEL SUPERIOR

ANA BEATRIZ MAZULA BUSIGNANI	DEFERIDO
CAMILA RAFAÉLA DA SILVA	DEFERIDO
CAMILA RIBEIRO DE ANDRADE	DEFERIDO
CRISLAINE PEREIRA	DEFERIDO
DEBORA APARECIDA FALCÃO DA SILVA	DEFERIDO
LARISSA FERNANDA CAROBA BARBOSA	DEFERIDO
RAFAELA SILVA DE ASSIS	DEFERIDO
VIVILAINE MILAN	DEFERIDO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS



Diário Oficial

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1900

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Março de 2023

ADRIELI APARECIDA ALVES GARCIA	INDEFERIDO	3.3
ANDRESSA YUNI YNAMURA SOARES	INDEFERIDO	3.5
APARECIDA DOS ANJOS SARTO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	3.5
IVANETE LOURDES DOS SANTOS	INDEFERIDO	3.5
JENIFER ALVES FONSECA DA SILVA	INDEFERIDO	3.5
NELSON BARRETO	INDEFERIDO	3.3
PAMELA CRISTINA EUFRASIO RAMOS	INDEFERIDO	3.5



Diário Oficial

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1900

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Março de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 012/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: nº 39.790.946/0001-34

OBJETO: contratação de Serviços de Vigilância Eletrônica a distância, denominado Monitoramento remoto de Sistema de Alarmes e Câmeras, e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos, mediante comodato, instalação e configuração do sistema de alarmes e câmeras, para execução da segurança eletrônica das instalações dos Prédios Públicos desta Municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 64.198,56 (sessenta e quatro mil , cento e noventa e oito e cinquenta e seis).

INÍCIO: 07/03/2023.

TÉRMINO DO CONTRATO: 06/03/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº. 006/2023, homologada em 06/03/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1900

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Março de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

III TERMO ADITIVO DO CONTRATO 047/2022.

III TERMO ADITIVO DE CONTRATO 047/2022 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR E A EMPRESA R. C. CAMPOS FARIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **R. C. CAMPOS FARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rod. PRT 466, nº 3870, KM 01, Parque Industrial, na cidade de Jardim Alegre - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.839.014/0001-70, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Reginaldo Costa Farias**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 5.326.884-6 e CPF nº 764.403.709-87, residente e domiciliado na Rua Amor Perfeito, 2090, na cidade de Jardim Alegre – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 006/2022** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o valor com a seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2022 por 120 dias até o dia 11 de setembro de 2023”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas



Diário Oficial

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1900

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Março de 2023

testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três (08/03/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

R. C. CAMPOS FARIAS LTDA
Reginaldo Costa Farias
Contratada

Testemunhas:

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31



Diário Oficial

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1900

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Março de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 050/2023, de 13 de março de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vistas as necessidades da composição da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura e ainda visando compor a equipe junto ao Departamento de Licitações e Contratos, **RESOLVE**,

N O M E A R

Art.1º.Fica devidamente nomeada **Taynara Thais Gonçalves Soares**, inscrição na OAB/PR Nº117210, portadora da cédula de identidade nº10.915.241-2 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº104.099.309-54, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos**, Simbologia CC-07, da Secretaria Municipal de Administração, com as atribuições e incumbências, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (13/03/2023)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1900

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 13 de Março de 2023



**Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Jardim Alegre – Paraná**

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

SÚMULA: INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 609/2015; e

De acordo com decisão plenária em reunião ordinária na data de 14 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída a Comissão Especial para o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, composta de forma paritária entre representantes do Governo e da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com os seguintes membros:

Marielli Fernanda de Mattos Aguiar – Representante Governamental
Rubia Angélica Krensiglova – Representante Governamental
Edson Antônio da Silva – Representante da Sociedade Civil
Divina Torrente dos Santos – Representante da Sociedade Civil
Amália Alves Leonel – Sub Procuradora Administrativa e Judicial
Camila Franciscato de Bastos – Secretária Executiva do CMDCA

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 13 de março de 2023.

Marielli Fernanda de Mattos Aguiar
Presidente do CMDCA